

Edital n.º 119/2024
**MAPA DEFINITIVO DAS SECÇÕES DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA
FREGUESIA DE PARAMOS**

Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República (LEAR, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação atual)– aplicável por força do disposto no artigo 1.º da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (LEPE; Lei n.º 14/87, de 29 de abril, na sua redação atual) - que a assembleia de voto da **Freguesia de Paramos** foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de Voto nº 1	Centro Escolar de Paramos	Travessa dos Loureiros, Paramos
Secção de Voto nº 2	Centro Escolar de Paramos	Travessa dos Loureiros, Paramos
Secção de Voto nº 3	Centro Escolar de Paramos	Travessa dos Loureiros, Paramos
Secção de Voto nº 4	Centro Escolar de Paramos	Travessa dos Loureiros, Paramos

Espinho, 7 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,